

**PARECER Nº 1335/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa alterar a redação do § 1º do art. 22 da Lei nº 14.223, de 23 de setembro de 2006, que dispõe sobre os elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo. A referida alteração incorpora à definição de “abrigo de parada de transporte público de passageiro” a necessidade de observação dos parâmetros de acessibilidade aplicáveis e determina que esse equipamento deva ter, em sua concepção, um sistema de iluminação interna.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que altera a redação da propositura, determinando que os requisitos citados sejam observados nas licitações para instalação de abrigos de parada de transporte público de passageiros, sem fazer referência à Lei 14.223/06.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco – PRB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV